



Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda
Av. Germano Hoffmann, 330 – sala 02 - Centro, Erechim/RS.
CEP – 99.700-036, Fone: (54) 2106 -8072
CNPJ- 07.508.742/0001-71

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

Ref.: Classificação Prévia - Chamada Publica 02/2019

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar c/ recursos PNAE

Inconformada com o resultado da Classificação Prévia das Propostas/Projetos de Venda da Chamada Pública em epígrafe, a Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda, por intermédio de sua Presidenta, respeitosamente vem à presença de Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir.

Pelo entendimento e determinação da Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do PNAE (DIDAF/PNAE), a interpretação aplicada dos **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, mais precisamente, do primeiro critério, qual seja, "*Os fornecedores locais do município*" está equivocada, razão pela qual a recorrente deverá ser classificada em primeiro lugar.

Juntado em anexo a este Recurso encontra-se correspondência eletrônica (e-mail) oficial enviada pela DIDAF/PENAE em resposta ao questionamento da 15ª Coordenadoria Regional de Educação (15ª CRE) sobre situação idêntica ocorrida em agosto de 2018 em município vizinho. Naquele caso, a "Cooperativa A", com sede e toda documentação originária de Viadutos/RS concorreu com a "Cooperativa B", com filial, CNPJ, FGTS e Nota Fiscal de Viadutos, mas sede (matriz), DAP, CDA da União e Estatuto de Erechim.



Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda
Av. Germano Hoffmann, 330 – sala 02 - Centro, Erechim/RS.
CEP – 99.700-036, Fone: (54) 2106 -8072
CNPJ- 07.508.742/0001-71

Com efeito, a resposta da DIFAP/PNAE foi taxativa e sequer admitiu haver empate. Ou seja, *“Se for este o caso, não entendemos que há empate. A cooperativa A que possui toda a documentação no município de Viadutos/RS é a vencedora. (...) A cooperativa B, apesar de possuir uma filial com sede em Viadutos/RS, a matriz se encontra em Erechim/RS (no caso de atendimento ao PNAE para o quesito “local”, no caso de matriz e filial, leva-se em conta os dados da matriz)”*.

Por oportuno, é imprescindível salientar que, desde então, esta tem sido a aplicação prática do quesito “fornecedor local” pela 15ª CRE. Em palavras mais simples, esta é a única maneira de aplicar tal quesito; é assim que é aplicado em todas as Unidades da Federação e Municípios; e, por derradeiro, esta é a “jurisprudência administrativa” consolidada e vinculante nas Chamadas Públicas de mesma espécie.

Voltando para o caso da Chamada Pública 02/2019, objeto deste Recurso, ocorre que a documentação da cooperativa equivocadamente classificada em primeiro lugar demonstra que seu município sede é Paulo Bento, e não Erechim. Destarte, pelo quesito “fornecedor local”, não pode permanecer classificada na primeira posição, porquanto, sequer há empate com a cooperativa Recorrente. Esta última é, na verdade e por direito, a vencedora do certame!

Por fim, em razão de todo o exposto a Recorrente **REQUER** seja corrigida a Classificação Prévia da referida Chamada Pública para colocar sua proposta em primeiro lugar por tratar-se de correta interpretação e aplicação prática do quesito “fornecedor local”.

Respeitosamente pede deferimento.

Erechim, 12 de fevereiro de 2020.

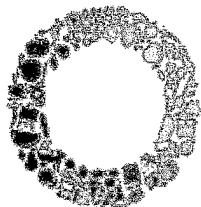

Juraci Lucia Zambon Tomicki
Presidenta

Coop. de Desenv. Regional Ltda
CNPJ 07 508 742/0001-71
Rua Germano Hoffmann, 330
CEP 99700-000 Erechim-RS



Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda
Av. Germano Hoffmann, 330 – sala 02 - Centro, Erechim/RS.
CEP – 99.700-036, Fone: (54) 2106 -8072
CNPJ- 07.508.742/0001-71

Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda



BOAS PRÁTICAS
DE AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



De: Merenda 15 CRE [mailto:merenda-15cre@educ.rs.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 09:48
Para: DIDAF
Assunto: Esclarecimento critério de desempate Chamada Pública
Prioridade: Alta

Bom dia!

Cientes de que fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos na seleção de projetos na Chamada Pública para o PNAE, solicitamos auxílio no critério de desempate entre duas cooperativas do município de Viadutos (para escola estadual com sede neste município):

Cooperativa A: sede no município de Viadutos, com toda documentação mencionando este município. Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MDA: 95%

Cooperativa B: trata-se de uma filial com sede em Viadutos (a matriz encontra-se em Erechim). Apresenta CNPJ, FGTS e nota fiscal do município em questão. DAP, Dívida Ativa da União e estatuto são da matriz. Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MDA: 96,31%

Dadas as condições de habilitação acima relacionadas, havendo empate, qual cooperativa será vencedora?

Ficamos no aguardo de retorno e desde já agradecemos.

Att,
Renata

Alimentação Escolar Financeiro - 15ª CRE
(54) 3520 2818

Cooperfamiliar Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda
<cooperfamiliar.af@gmail.com>
Para: Joao <jceolin@erechim.net.br>

6 de agosto de 2018
15:17

Boa Tarde, João!!

O e-mail abaixo recebemos da 15ª CRE, gostaríamos de saber qual é a sua opinião sobre esses esclarecimentos referente a critérios de desempate referente a Chamada Pública da Escola Estadual de Viadutos?

Att
Leila
[Texto das mensagens anteriores oculto]

31/02/2020
Fw: RES: Esclarecimento critério de desempate Chamada Pública

7 mensagens

6 de agosto de 2018 10:47

Merenda 15 CRE <merenda-15cre@educacao.rs.gov.br>
Responder a: Merenda 15 CRE <merenda-15cre@educacao.rs.gov.br>
Para: VIADUTOS - EEEB Viadutos <viadutos15cre@educacao.rs.gov.br>, ERECHIM Cooperfamiliar <cooperfamiliar.af@gmail.com>, ERECHIM EMATER <ucperechim@emater.tche.br>

Bom dia!

Segue esclarecimento do FNDE a respeito da Chamada Pública de Viadutos.

Att,

Equipe Alimentação Escolar Financeiro - 15º CRE
(54) 3520 2818

----- Mensagem encaminhada -----

De: cassia.amaral@fnde.gov.br
Data: 06/08/2018 10:19
Assunto: RES: Esclarecimento critério de desempate Chamada Pública
Para: merenda-15cre@educacao.rs.gov.br
Bom Dia, Renata.

Com base no seu questionamento, estamos entendendo que a escola estadual, localizada em Viaduto/RS é que está realizando a chamada pública, certo?
Se for este o caso, não entendemos que há empate. A cooperativa A que possui toda a documentação no município de Viaduto/RS é a vencedora. APENAS quando não obtiver as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores do estado e do país, nesta ordem de prioridade. A cooperativa B, apesar de possuir uma filial com sede em Viadutos/RS, a matriz se encontra em Erechim/RS (no caso de atendimento ao PNAE para o quesito "local", no caso de matriz e filial, leva-se em conta os dados da matriz).

Ressaltamos que este entendimento vale, se que estiver realizando a chamada pública for a escola estadual, localizada em Viaduto/RS.

Esperamos ter esclarecido sua dúvida e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe DIDAF/PNAE

Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do PNAE
Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, 4º Andar
Edifício FNDE – CEP: 70070-929
Email: didaf@fnde.gov.br
www.fnde.gov.br